

EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) 3ª DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTA ROSA – RIO GRANDE DO SUL.

PROCESSO Nº 028/1.18.0003329-6.
(CNJ. 0007858-12.2018.8.21.0028)



CÓPIA

Handwritten signature
Arquiteta Leticia Procopio
Rua: 301, 720-4
Santo Angelo - RS

OD 95255788 0 BR

ANDREATA & GIONGO CONSULTORES ASSOCIADOS S/S,
Administradora Judicial de **LANCHERIA E SORVETERIA ODEON – EPP** (em Recuperação Judicial), vem, perante Vossa Excelência, em cumprimento ao disposto no art. 22, inciso II, alínea “c”, da Lei 11.101/2005, apresentar o relatório mensal das atividades da Recuperanda nos meses de **Janeiro, Fevereiro e Março de 2020**, conforme passa a aduzir:

1. O ANDAR DO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO:

O pedido de Recuperação Judicial da empresa Lancheria e Sorveteria Odeon – EPP foi deferido em novembro de 2018, pelo juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Santa Rosa-RS.

O Plano de Recuperação Judicial, apresentado pela Recuperanda em agosto de 2019 e o Edital do art. 7º, §2º e aviso do art. 53, parágrafo único, foi disponibilizado em 22 de janeiro de 2020, edição nº 6.667 do DJe.

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E-TELEGRAFOS
Ag: 64302300 - AC SANTO ANGELO
SANTO ANGELO - RS
CNPJ....: 34023316006208 Ins Est.: 0962055271
COMPROVANTE DO CLIENTE

Cliente.....: GENIL ANDREATTA
CNPJ/CPF.....: 00000000000000

Movimento...: 03/11/2020 Hora.....: 16:58:54
Caixa.....: 96458603 Matrícula...: 86917234
Lancamento.: 037 Atendimento.: 00027
Modalidade.: A Vista ID Tiquete.: 1906525991

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
SPP A VISTA E A FAT	1	21,00+
Valor do Porte(R\$)...	21,00	
Cep Destino: 98780-735 (RS)		
Peso real (KG).....:	0,029	
Peso Tarifado.....:	0,029	
OBJETO=>>>>>>> 0095255788008		
PE - 5 ED - S ES - N		

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 21,00

Valor Declarado não solicitado(R\$)
No caso de objeto com valor,
utilize o serviço adicional de valor declarado.

PE - Prazo final de entrega em dias úteis.
ED - Entrega domiciliar - Sim/Não.
ES - Entrega sábado - Sim/Não.
RE - Restrição de entrega - Sim/Não.

TOTAL (R\$)=====> 21,00
VALOR RECEBIDO(R\$)=> 21,00

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

O acompanhamento desses objetos podera ser
realizado pelos remetentes e destinatarios
por meio do portal dos

Correios <https://www.correios.com.br/>
ou pelo aplicativo de rastreamento

Ganhe tempo!

Baixe o APP de Pré-Atendimento dos Correios
Regime Especial Ato Declaratório n.2012/048.

Tenha sempre em mãos o numero do ID Tiquete
deste comprovante, para eventual contato com
os Correios.

VIA=CLIENTE

SARA 8.2.03

A Recuperanda, desde o deferimento da Recuperação Judicial, vem buscando atender ao que determina o art. 52, IV da Lei 11.101/2005. Apresentou a esta Administradora Judicial, as contas demonstrativas mensais referente à Janeiro, Fevereiro e Março de 2020, bem como prestou informações acerca das atividades desenvolvidas.

Diante disto, juntamos aos autos o presente relatório, o qual tem por finalidade a apresentação de forma sintética das atividades da Recuperanda durante os meses de **Janeiro, Fevereiro e Março de 2020**. Salientamos que as informações a seguir foram fornecidas pela Recuperanda e os documentos contábeis que deram origem a este informativo encontram-se disponíveis junto ao setor de contabilidade da mesma.

O presente relatório também está disponível no site www.recuperacaojudicial.net.br.

2. SÍNTESE DAS ATIVIDADES DAS RECUPERANDAS:

Ciente dos impactos econômicos que a pandemia do Covid-19 vem gerando em diversas atividades empresariais, especialmente àquelas consideradas não essenciais, a Administração Judicial tem buscado acompanhar os principais reflexos desta nas empresas em Recuperação Judicial.

No caso em apreço, a Recuperanda relata que, em razão de atuar no ramo alimentício, a chegada da pandemia ao estado do Rio Grande do Sul e o isolamento social imposto/recomendado pelos órgãos da saúde, afetaram diretamente no faturamento da empresa.



O faturamento da Recuperanda, nos primeiros meses de enfrentamento da pandemia do Covid-19, apresentou uma queda de cerca de 80%.

A Recuperanda relata que, embora tenha passado por esta brusca redução no faturamento, o salário dos colaboradores encontra-se em dia, sendo que o INSS e FGTS sobre a folha de pagamento dos 10 colaboradores vem sendo recolhido com algum atraso. O pagamento dos fornecedores está em dia.

Da análise dos documentos e informações obtidas junto à Recuperanda, verificamos que, **no primeiro trimestre de 2020**, a empresa apresentou uma Receita Líquida Acumulada no montante de **R\$ 77.818,41** e um Lucro Bruto Acumulado no montante de **R\$ 57.306,10**.

Embora a empresa tenha apresentado um Lucro Bruto positivo para o primeiro trimestre do ano, quando realizados todos os abatimentos da receita e realizados os pagamentos de todos os custos e despesas, a empresa encerrou o trimestre com um prejuízo acumulado de **-R\$29.404,26**.

DIANTE DO EXPOSTO, em atendimento ao disposto no artigo 22, inciso II, alínea "c" da Lei 11.101/2005, apresentamos o presente relatório acerca das atividades realizadas pelas Recuperandas nos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2020.

Santa Rosa/RS, 30 de outubro de 2020.

ANDREATA e GIONGO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA S/S


Genil Andreatta
OAB/RS 48.432

Luciano José Giongo
OAB/RS 35.388